

EDITAL Nº 35/2009
PROJETO BRA/01/024 - PNUD
CONTRATA:

Consultor (a) na modalidade Produto, com o seguinte perfil:

1 – CARGO: Consultor Técnico (1 vaga)

2 – ATRIBUIÇÕES: Subsidiar a SECAD no estabelecimento de diretrizes a serem usadas na avaliação relacionada à gestão da condicionalidade da frequência escolar do Programa Bolsas Família em nível municipal e estadual e, ainda, de elaborar documento orientador para capacitação dos operadores e diretores escolares.

3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA: Graduação e mestrado na área de Ciências Humanas ou na área de Ciências Sociais Aplicadas;

4 – QUALIFICAÇÕES: Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de avaliação de políticas sociais, preferivelmente da área de educação e com uso de métodos qualitativos; e

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em implementação ou desenho de cursos de formação/capacitação de docentes ou gestores/técnicos de políticas públicas ou em elaboração de material instrucional para formação/capacitação.

- Disponibilidade para viagens.

5 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Produto

6 – PRODUTOS A SEREM ELABORADOS: **1:** Documento técnico contendo: resultados da seleção de municípios e estados, detalhamento metodológico e instrumentos de coleta de dados a serem utilizados no trabalho de campo da avaliação de gestão municipal e estadual da condicionalidade; **2:** Documento técnico de análise final da avaliação da gestão da condicionalidade da frequência escolar do Programa Bolsa Família; **3:** Documento técnico contendo orientações para capacitação aos gestores municipais e estaduais de educação, e direções de escolas, sobre a gestão do acompanhamento da frequência escolar de crianças em vulnerabilidade.

7 – DURAÇÃO: Máximo de 6 (seis) meses.

8 – LOCAL DE TRABALHO: Brasília/DF.

Os interessados deverão enviar o curriculum vitae para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br até o dia 18/10/2009. O Edital encontra-se disponível no Portal do Ministério da Educação, www.mec.gov.br/, na área de Serviços, Concursos e Seleções no Link Seleções.

O E-MAIL DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO EDITAL E DO PROJETO. O Processo Seletivo tem validade de 12 meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.